



**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
UNINTER.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, mantida pelo **Centro Universitário Internacional Uninter**, inscrita no CNPJ nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 131 - Centro, em Curitiba/Paraná, CEP: 80.140-150, neste ato representada por seu Coordenador da Central de Estágios, **CRÍSTOFER ADÔNIS DA CRUZ**, **RESOLVEM** celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **UNINTER**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **UNINTER** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.



- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

7.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAf;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **UNINTER**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

EDITAL 20/2018

DRIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHAMBUPE/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados, o arquivamento da Notícia de Fato nº 308.9.141944/2018, instaurada para apurar a iminente poluição ambiental no rio Subauma pela plantação de eucalipto na Fazenda Dois Leões.

Inhambupe/BA, 15 de agosto de 2018.

Ricardo de Assis Andrade
Promotor de Justiça designado

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Início	Término
Fernanda Darnásio de Oliveira Bispo	Promotoria Justiça de Juazeiro	17/08/2018	16/08/2019
Emanuelle Calasans Ralph	NUJ	17/08/2018	16/08/2019
Bruna Aguiar Ferreira da Costa	NUJ	17/08/2018	16/08/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 127/2018- SGA

Processo: 003.0.10528/2018 - Adesão ARP - Pregão Eletrônico nº 138/2017 - SAEB.

Parecer jurídico: 592/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa General Motors do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.275.792/0001-50.

Objeto: Fornecimento de veículos automotores, de passageiros, tipo monovolume, station wagon ou minivan, para transporte de pessoal.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor global: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004 - Ação (P/A/DE) 1465 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Processo: 003.0.18005/2018.

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Uninter Educacional S/A, mantida pelo Centro Universitário Internacional Uninter, CNPJ nº 02.261.854/0001-57.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Uninter.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 165/2017-SGA

Processo: 003.0.21401/2018.

Parecer Jurídico: 633/2018.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Alan da Silva Neto.

Objeto contratual: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Tanhaçu, com vigência até 30/11/2018.

Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 01/08/2018.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 114/2013

Processo: 003.0.22094/2018.

Parecer jurídico: 656/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Objeto contratual: prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) - modalidade local.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2018 até 21/08/2019, ou até que seja ultimado o processo licitatório nº 0900170050780, o que primeiro ocorrer.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2018 - Natureza de Despesa 33.90.39.